



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2.239/2018.

SÚMULA:

Autoriza concessão de revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, auxílio alimentação, inativos e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

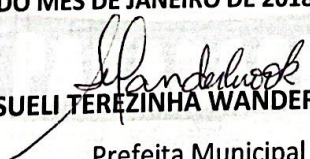
LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, auxílio alimentação, inativos e pensionistas do Município de Paranacity; na ordem de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento); referente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017.

Parágrafo único – este índice de revisão salarial não se aplica ao quadro dos profissionais do magistério, que dispõem de lei específica para correção de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.


SUELI TEREZINHA WANDERBROOK

Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal	
O Diário do Norte do Paraná	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição <u>13428</u>	Página <u>4</u>
<u>25/01/18</u>	<u>Danielu</u>
DATA	ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

